

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 09 DEZEMBRO DE 2024

02.15 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM – MANUTENÇÃO DA 2.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 95239**, datado de **2024.10.18**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2024.10.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos seguintes compromissos plurianuais: -----

----- Ano 2024 – 21.653,69 euros -----

----- Ano 2025 – 42.977,38 euros -----

----- Ano 2026 – 42.977,38 euros -----

----- Ano 2027 – 21.653,69 euros -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “A 30 de junho de 2021, a Câmara celebrou com a **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil** e a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém**, protocolo destinado a regular as condições de contratação, funcionamento e manutenção, por parte daquela associação, dos elementos que incorporam as Equipas de Intervenção Permanente (EIP), válido pelo período de três anos. -----

---- Considerando que o prazo de vigência do protocolo, terminou a 30 de junho de 2024, nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 84.023/2024, do **Coordenador Municipal de Proteção Civil**, a sugerir a sua renovação, para o período de 2024 a 2027, com início a 01 de julho de 2024, para efeitos do designado em assunto, a que corresponde a seguinte despesa: -----

– Ano 2024 – 21.653,69€;-----

– Ano 2025 – 42.977,38€;-----

– Ano 2026 – 42.977,38€;-----

– Ano 2027 – 21.653,69€;-----



---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 02 do corrente mês, a dar conta de que a citada despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS.** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 09 dezembro 2024 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,